

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2025 - PRORROGAÇÃO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN, POR INTERMÉDIO DE PRESIDENTE E A EMPRESA, M H C DA COSTA.

**PROCESSO LICITATÓRIO N°.005/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO N°. 001/2025.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, CNPJ. 40.800.625/0001-52, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Allyson da Silva Medeiros, Solteiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, portador da Cédula de Identidade n°. 002347500 e CPF: 09107837488, residente e domiciliado na Rua sete de setembro número 12, daqui por diante denominada CONTRATANTE; e do outro lado como CONTRATADA, M H C DA COSTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 32.038.191/0001- 77, com SEDE RUA JOSE BATISTA DA SILVA, 449, SANTA MARIA GORETE, Nova Cruz-RN neste ato representado pelo o Sr. Mateus Henrique Coutinho da Costa, brasileiro, Solteiro, empresário, Portador do RG n°. 2982222, inscrito no CPF (MF) 088.300.514-03, residente e domiciliado na Rua Senador Georgino Avelino, 281, Centro, Nova Cruz/RN, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n°. 005/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato n°. 001/2025, decorrente da dispensa de licitação n°. 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação do contrato n°. 001/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 300MB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Prorrogar o Contrato n. 001/2025-CM DE VÁRZEA-RN, por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 05/02/2026 a 04/02/2027, nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021. E conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Terceira - Vigência e da prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor total do contrato R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, REDE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 300MB, (SALA DO ITEP, PLENÁRIO, AUDITÓRIO, SALA DOS VEREADORES E DEMAIS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL)	MÊS	12	300,00	3.600,00
02	SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, REDE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 300MB, (GABINETE DO PRESIDENTE).	MÊS	12	300,00	3.600,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Várzea/RN, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-001 – CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO ATIVIDADE: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficiais aqui considerado os sítios: <https://www.varzea.rn.leg.br> ou <https://diariooficial.fecamrn.com.br/lista-materias>

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1. A presente renovação de contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

7.1. O processo de dispensa de licitação nº. 005/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento de prorrogação contratual.

7.3. Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antonio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea-RN, 03 de fevereiro de 2026.

ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

MATEUS HENRIQUE COUTINHO DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
M H C DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
CPF:

ASSINATURA:
CPF: